



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 424/2018

“Requer informações acerca da criança Lívia Leão Costa, junto ao cadastro da Secretaria Municipal de Educação”

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal, através de seus membros legalmente eleitos pela população, tem como uma de suas atribuições fiscalizarem o Poder Executivo Municipal no âmbito de seus atos;

CONSIDERANDO que este vereador foi procurado pela Sr.^a Luana Alves da Silva, munícipe residente sob o endereço Rua César Segá, nº 470, no bairro Jardim São Camilo, fone (19) 98380-6479, genitora da criança **Livia Leão Costa** data de nascimento 0706/2017 ID 19433, a qual aguarda por vaga em creche neste município, conforme ID 19433, protocolado nesta Secretaria Municipal de Educação, indicando as Unidades Escolares Morιά Educação Infantil, EMEI Rotary ou alguma outra creche que esteja instalada nessa redondeza;

CONSIDERANDO ainda que a família necessita urgentemente da vaga em creche, para que os pais tenham um local para acolhimento das crianças, a fim de conseguir manter seus postos de trabalho e conseqüentemente garantir o sustento e renda familiar.

CONSIDERANDO por fim os pais relataram que trabalham não tendo com quem deixar a criança, e mesmo com trabalho fixo não têm condições financeiras para pagar uma creche particular ou custear uma babá para cuidar da criança.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) A Secretaria Municipal de Educação tem conhecimento do caso de (Livia Leão Costa) filha da Sr.^a Luana Alves da Silva, conforme acima exposto ?

2º) Qual a situação do ID 19433, o qual solicita disponibilização de vaga em creche para a criança (Livia Leão Costa)?

3º) Qual a situação da solicitação de vaga ainda em espera junto às Unidades Escolares ora indicadas pelos pais para acolhimento da criança (Livia Leão Costa)?

4º) Qual prazo para acolhimento da criança no Quadro de Alunos das Creches Municipais (Livia Leão Costa)?

5º) Outras informações que julgarem necessárias;

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 29 de março 2.018.

JESUS VENDEDOR
-Vereador / Vice Presidente-



PROTÓCOLO 4063/2018 - 29/03/2018 15:58